



EDITAL

ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA - EJURR

EXPEDIENTE DE 13/05/2021

EDITAL Nº 42/2021 - EJURR

O Desembargador **ALMIRO JOSÉ MELLO PADILHA**, **Diretor em exercício da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: **Sustentabilidade no Tribunal de Justiça de Roraima**, a ser ministrado pelos formadores **NILDO INÁCIO** e **IVY MARQUES AMARO**.

1. DO CURSO

- 1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na modalidade **EaD, de forma síncrona**, pela plataforma digital *Google Classroom*.
- 1.2. O curso tem por objetivo compreender a importância da sustentabilidade em sua totalidade e promover o envolvimento na defesa do nosso planeta, de acordo com a Resolução 201/2015 do CNJ.
- 1.3. A carga horária do curso será de 2h (duas) horas/aula.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 40 vagas para Diretores de Secretaria e 40 vagas para Servidores Terceirizados do TJRR.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico: **ejurr.tjrr.jus.br**, no seguinte período: **das 8h do dia 24/6 às 14h do dia 28/6/2021**.
- 3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implicarão na anuência da chefia imediata para a efetivação da participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.
- 3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.
- 3.4. A confirmação das inscrições dar-se-á com a publicação da lista de inscritos **até o dia útil anterior à realização da ação formativa**, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br).

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, art. 8º da Portaria GP 975/2015.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificada no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria 975/2015.

3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos alunos dar-se-á na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 100% (cem por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Almiro Padilha

Diretor em exercício da EJURR

PROGRAMAÇÃO

Diretores de secretaria: Índice de desenvolvimento sustentável e Plano de logística sustentável		
Data/hora	Conteúdo Programático	Carga horária
10/6/2021 16h às 18h	Introdução Sustentabilidade no TJ- Resolução 201/2015 do CNJ Plano de Logística Sustentável (PLS) Índice de Desenvolvimento Sustentável (IDS)	2 h/a

	Agenda 2030 da ONU	
	Agenda 3P do Ministério do Meio Ambiente	
	Atuação dos Diretores de Secretaria e terceirizados	
Servidores terceirizados		
Data/hora	Conteúdo Programático	Carga horária
11/6/2021 16h às 18h	Introdução Sustentabilidade no TJ- Resolução 201/2015 do CNJ Plano de Logística Sustentável (PLS) Índice de Desenvolvimento Sustentável (IDS) Agenda 2030 da ONU Agenda 3P do Ministério do Meio Ambiente Atuação dos Diretores de Secretaria e terceirizados	2 h/a

DOCENTES:

Nildo Inácio: Bacharel em Direito pela Universidade do Alto Vale do Itajaí – UNIDAVI (2002-2007). Bacharel e Licenciado em Ciências Sociais pela Universidade Regional de Blumenau – FURB (2005-2008). Especialista em Direito Processual Civil Pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina – ESMESC (2007 – 2008). Mestre em Filosofia, Teoria e História do Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGD/UFSC). Professor no ensino fundamental e secundário na Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina no período de 2008 até 2012, das disciplinas de Geografia, Sociologia e Filosofia (de forma intermitente e na condição de professor substituto - PSPS). Advogado no período de 2009 a 2016 (OAB/SC 29.090). Professor Substituto de Direito na Universidade Regional de Blumenau (FURB) no período de 1º de agosto de 2012 a 20 de outubro de 2016. Defensor Público Estadual em Mato Grosso do Sul (DPE/MS) no período de 20 de outubro de 2019 até 10 de julho de 2019. Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJRR) desde 10 de julho de 2019.

Ivy Marques Amaro: Possui Graduação em Fisioterapia pela Faculdade Cathedral de Ensino Superior/RR (2007). Especialização em Fisioterapia Ortopédica, Traumatológica e Desportiva pelo Centro de Estudos, Pesquisa e Extensão em Saúde - Inspirar/PR (2009). Mestrado em Fisioterapia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2010). Especialização em Osteopatia na Escuela de Osteopatía de Madrid. Doutorado pela Universidade Federal do Estado do Rio - UNIRIO. Possui aperfeiçoamento Profissional - Perícia Judicial para Fisioterapeutas



Documento assinado eletronicamente por **ALMIRO JOSE MELLO PADILHA**, **Desembargador(a)**, em 18/05/2021, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1027978** e o código CRC **037DF0EA**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - SETOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO. Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º 296 -
Bairro Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista - RR. Telefones: - @fax_unidade@, email: - <http://www.tjrr.jus.br>.